



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a **EMPRESA ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**, situada na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro: Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP 37130-000, neste ato representada pelo, **Sr. NATANAEL PEREIRA, CPF nº 502.690.546-34**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **Pregão Eletrônico nº 0023/2023, Processo nº 207/2023**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRESCIMO	VALORES TOTAIS
121	PAPEL LENÇOL 70CM X 50 MTS	ROLO	R\$ 7,83	R\$ 8,55	R\$ 270,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 02 de julho de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**NATANAEL PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
ALFALAGOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF